



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

Faculdade de Arquitetura

REGULAMENTO DO TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO (TFG) - FAUFBA

(Provisório)

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art. 1º O presente instrumento regulamenta o Trabalho Final de Graduação (TFG) do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFBA e está respaldado na legislação vigente referente à matéria: a Resolução Nº 2, de 17 de junho de 2010 que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, alterando dispositivos da Resolução CNE/CES nº6/2006.

Art. 2º O Trabalho Final de Graduação é atividade individual de formação obrigatória para a conclusão do Curso de Arquitetura e Urbanismo, em atendimento ao disposto nas Diretrizes Curriculares do Ministério da Educação, e consiste na realização de um trabalho acadêmico de tema livre, que na FAUFBA deve apresentar um caráter projetual, relacionado com as atribuições profissionais, que expresse os conhecimentos recebidos e assimilados pelo graduando durante o Curso de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 3º O Trabalho Final de Graduação, com tema de livre escolha do aluno, deve apresentar em seu escopo peças gráficas de representação técnica do projeto bem como um texto explicativo e fundamentador do processo e do projeto, o Memorial do TFG. O desenvolvimento deve ser feito sob a supervisão de professor orientador Arquiteto que deve ser escolhido pelo estudante entre os arquitetos docentes do curso.

Parágrafo único - Além do professor orientador, pode ser escolhido ainda um ou mais coorientadores em outras áreas de conhecimento úteis ao tema desenvolvido no TFG, bastando para isso, apenas, que domine algum saber necessário ao trabalho e que seja aprovado pelo orientador.

Art. 4º O TFG deve ser desenvolvido em um semestre letivo, podendo ser estendido por mais dois semestres, mediante acompanhamento e registro do orientador e possíveis coorientadores. O aditamento de tempo maior do que três semestres implicará em solicitação fundamentada e justificada do aluno e dependerá de análise e aprovação do Colegiado de Curso.

OBJETIVOS

Art. 5º O TFG na FAUFBA, apresenta os seguintes objetivos:

- I - Avaliar as habilidades e as condições de qualificação do aluno para ao exercício profissional através da elaboração de um projeto de arquitetura, urbanismo e/ou paisagismo com temática de sua livre escolha.
- II - Avaliar a capacidade do aluno de comunicação através de expressões gráfica, escrita e verbal.

III - Verificar a capacidade de síntese do aluno relativa às diversas áreas da formação em Arquitetura e Urbanismo, com a apropriação e aplicação dos conhecimentos adquiridos.

IV - Concluir o processo de formação e capacitação profissional do graduando em Arquitetura e Urbanismo em consonância com o que aprendeu durante o curso.

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E COORDENAÇÃO DO TFG

Art. 6º São estruturantes da organização administrativa e operacional do Trabalho Final de Graduação:

- I - Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo;
- II - Coordenação Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo;
- III - Coordenador e Vice-coordenador de TFG;
- IV - Professores Orientadores;
- V - Professores e/ou Profissionais Coorientadores (opcionais).

Art. 7º Cabe ao Colegiado de Cursos de Arquitetura e Urbanismo exercer a administração geral do Trabalho Final de Graduação, como seu órgão máximo responsável e deliberativo. À Coordenação Pedagógica cabe a avaliação didática do processo de TFG mediante o conjunto das disciplinas do curso e à Coordenação de TFG a tomada de decisões específicas que fujam ao que se encontra expresso neste regulamento e a atualização deste instrumento regulador da atividade.

Art. 8º São atribuições da Coordenação do Trabalho Final de Graduação:

- I - Acompanhamento e fiscalização do cumprimento das normas deste regulamento;
- II - Elaboração do Calendário e Organização das Atividades do TFG e
- III - Avaliação e revisão periódica dos procedimentos adotados em cada etapa do TFG;

Art. 9º Cabe ao Professor Orientador, e possíveis coorientadores,

- I - Orientar o(s) aluno(s) na elaboração do TFG em todas as suas fases, do projeto até a defesa e entrega da versão final do trabalho.
- II - Realizar reuniões periódicas de orientação com os alunos nas quais acompanharão o desenvolvimento do trabalho e assim, concluirão se o trabalho deverá ou não ser encaminhado para ser desenvolvido melhor em um próximo semestre;
- III - Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TFG, e autorizar ou não os alunos a fazerem as apresentações previstas e a entrega de toda a documentação solicitada.
- IV - Participar da pré-banca e banca de avaliação final.
- V - Indicar, se necessário, a nomeação de coorientador(es).
- VI - Ao orientador é facultado ter um número máximo de 5 (cinco) orientandos por semestre.
- VII - Apresentar ao Colegiado de Curso as inscrições de seus orientandos para o semestre seguinte através do formulário 1 (em anexo) no prazo de 30 dias antes do encerramento do semestre ou em data estipulada a ser previamente divulgada para os professores de toda a Faculdade de Arquitetura.

CALENDÁRIO DO TFG

Art. 10 Ao longo da primeira semana de cada ano letivo será anunciado o calendário do TFG que inclui as datas correspondentes ao período de Pré-banca e a Semana das Bancas de TFG.

INSCRIÇÃO NO TFG

Art. 11 Só será autorizado, ao aluno, matricular-se na atividade TFG quando este estiver aprovado em todas as demais disciplinas da grade curricular do Curso de Arquitetura e Urbanismo. É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos, para a efetivação da inscrição no TFG:

I - O nome do aluno e seus dados do TFG registrados no formulário 1 (ver em anexo) entregue pelo orientador ao colegiado;

II - Apresentar ao Colegiado de Curso as inscrições de seus orientandos para o semestre seguinte através do formulário 1 (em anexo) no prazo de 30 dias antes do encerramento do semestre ou em data estipulada a ser previamente divulgada para os professores de toda a Faculdade de Arquitetura.

PRÉ-BANCA

Art. 12 Cabe ao orientador do estudante indicar 02 (dois) professores arquitetos para compor a pré-banca.

I - Os professores deverão ser indicados observando-se sempre a vinculação entre a área de conhecimento na qual será desenvolvido o projeto. Estes professores devem ser escolhidos em comum acordo entre o professor orientador e seu orientando evitando aqueles que possam vir a avaliar o trabalho do aluno sem a necessária imparcialidade.

Art. 13 O graduando deve apresentar em sua pré-banca um volume de trabalho produzido do seu TFG suficiente para uma pré-avaliação por parte dos dois membros internos, o que fica sobre a responsabilidade exclusiva dos componentes desta pré-banca julgar se este critério foi cumprido.

Parágrafo único – Nada impede que o arquiteto convidado esteja presente na pré-banca, apesar de este procedimento ser facultativo.

Art. 14 A Pré-Banca deve se realizar até 45 dias antes da Semana de TFG, para haver tempo hábil para as correções indicadas pelos membros da pré-banca. Uma vez que os membros da Pré-Banca considerem que o trabalho está apto a ser conduzido à banca final, o orientador e professores convidados pré-agendam esta banca dentro do período da Semana de TFG pré-fixada pelo Colegiado e pela Coordenação do TFG, com a finalidade de permitir uma prévia organização dos horários e as reservas das salas a serem utilizadas.

I - Em casos excepcionais, motivados por incompatibilidades do calendário oficial da UFBA e feriados oficiais, estes prazos podem ser modificados. Entretanto, estas modificações constarão no calendário anual do TFG previamente determinado.

II - Outros casos excepcionais de bancas a serem realizadas antes ou depois do período da Semana de TFG dependerão de autorização prévia e expressa da Coordenação de TFG.

Art. 15 Concluída a avaliação do trabalho, os membros da Pré-Banca deverão especificar o nível desejado de desenvolvimento e detalhamento do trabalho para a apresentação final. Caso a Pré-Banca considere o Trabalho insuficientemente desenvolvido, poderá permitir que o aluno o reapresente em nova Pré-Banca, a qual deverá ocorrer ainda dentro do prazo de 30 dias de antecedência da Semana de TFG. Caso este tempo não seja suficiente fica transferida a nova pré-banca para o semestre seguinte.

PARECER DA PRÉ-BANCA

Art. 16 O Parecer da Pré-Banca deverá ser anexado pelo aluno ao Memorial do TFG, a fim de que fiquem registradas as observações feitas na pré-banca ao trabalho, de especial interesse do arquiteto convidado que não esteve presente na pré-banca, mas também importante para os demais membros da banca que seja lembrado o que foi solicitado por eles na pré-banca.

INSCRIÇÃO DA BANCA FINAL

Art. 17 Para a inscrição da Banca Final é necessário que conste no parecer da pré-banca a data, o horário e o nome do arquiteto convidado, que atuará como jurado externo, indicado pela banca. Se o arquiteto convidado participar da pré-banca seu nome deve constar como membro e também na indicação, a fim de que este registro fique bastante evidenciado para o funcionário que for digitar a súmula da banca final.

Parágrafo único – Caso o arquiteto convidado seja substituído, será necessário informar o novo nome completo do novo convidado ao colegiado para que este seja incluído na súmula da sessão de defesa do TFG.

MEMORIAL DO TFG E SEU CONTEÚDO

Art. 18 Uma semana antes da banca final de cada aluno deve ser entregue o Memorial do TFG e as peças gráficas impressas (em anexo ou inseridas no caderno do Memorial) a todos os componentes da banca e ao colegiado de curso. Junto com o Memorial entregue ao colegiado deve, ainda, ser entregue um CD-R contendo: o Memorial (em pdf), as peças gráficas do projeto em desenho técnico (em pdf) para ser incorporado fisicamente ao acervo do TFG na Biblioteca.

§ 1º – Depois da defesa do TFG, e após as correções sugeridas pela banca final, todos os alunos deverão carregar seus trabalhos na íntegra, em pdf, no repositório institucional da UFBA no endereço: <https://repositorio.ufba.br/ri/> antes da sua colação de grau. Esse procedimento será verificado pelo Colegiado para inclusão do nome do aluno nos trâmites para a colação de grau.

§ 2º – Antes de carregar seu trabalho no repositório institucional da UFBA o aluno deve se cadastrar, e após fazer o upload, terá também que enviar um e-mail de solicitação para depósito ao repositorio@ufba.br e informar o curso e o tipo de trabalho que

pretende depositar. Esse é um procedimento padrão para tudo o que é armazenado neste sistema da UFBA.

Obs.: A possibilidade de entregar das peças gráficas impressas ou em CD-R para os membros da banca e para o orientador deverá ser decidida em acordo prévio com cada membro da banca.

SEMANA DE TFG E BANCA-FINAL

Art. 19 A cada semestre será realizada a Semana do TFG, evento que acontece em período pré-definido, constituindo-se em oportunidade de realização de importante atividade acadêmica, com a possibilidade de participação de toda a comunidade discente e docente e convidados.

Art. 20 As Bancas deverão cumprir horários determinados para apresentação. Os horários estipulados serão: 8:00 h, 10:30 h, 13:30 h e 16:30 h, ficando reservada meia hora antes para preparar a apresentação e verificar o equipamento de multimídia.

Art. 21 O controle do tempo deverá ser feito pelo presidente da banca a ser definido entre os membros do corpo docente da FAUFBA desde a sua instalação. Seguem-se, então, os seguintes procedimentos e o tempo definido para cada ação:

- I - Abertura da Banca com a abordagem expositiva de, no máximo, 50 minutos do Trabalho do aluno;
- II - Apreciação e avaliação do TFG pelos professores e convidados: cada membro da banca dispõe de no máximo 20 minutos para seus comentários ou questionamentos, que devem ser respondidos, objetivamente, em no máximo 30 minutos, logo depois de cada fala ou no final, conforme a escolha do aluno;
- III - Pronunciamento do Orientador em, no máximo, 10 minutos, sobre o processo e em seguida deve ser franqueada a palavra para alguém da plateia que desejar fazer uso da palavra;
- IV - A banca deverá se reunir sem a presença do orientador e dos demais presentes, para definir o resultado e redigir a súmula da banca final;
- V - Finalização da Banca com a leitura Sumula do TFG; e
- VI - Liberação da sala para a preparação da Banca seguinte a se realizar no mesmo espaço.

Art. 22 A versão original da Súmula deverá ser entregue ao Colegiado de Curso pelo professor orientador, após estar devidamente preenchida e assinada por todos os membros da banca final para serem homologadas pelo Colegiado, que as encaminhará à Coordenação de Ensino para a emissão dos certificados de conclusão do Curso de Graduação. Nesta fase, são obrigatórios os seguintes documentos;

- I - Súmula de Defesa do TFG e
- II - Lista de presença da Sessão de Defesa.

Art. 23 – Situações excepcionais, tais como: marcação da pré-banca depois da data limite, marcação da banca final fora da semana de TFG ou substituição do professor-orientador poderão ser aprovadas pela Coordenação de TFG, em caráter excepcional, desde que devidamente notificadas e justificadas através de uma carta do orientador destinada à coordenação a ser entregue no colegiado.

AVALIAÇÃO DO TFG

Art. 24 A atribuição das notas pela Banca deve se situar entre 0 e 10, sendo 5 o limite de aprovação na Banca-Final.

Art. 25 Considerando a grande diversidade temática verificada nos Trabalhos Finais de Graduação, foram estabelecidos os critérios básicos para serem levados em consideração pelas Bancas Examinadoras durante as diferentes etapas de avaliação e julgamento. A avaliação está dividida em 4 grupos que incluem os elementos que devem ser julgados pela banca e seus critérios gerais de julgamento, ficando a critério de cada banca os pesos dados a cada grupo:

I – Memorial: Clareza do texto ao explicitar a pesquisa e fundamentação teórica e os aspectos conceituais e técnicos do projeto.

II – Projeto: Demonstração de domínio do ofício nos atributos básicos do projeto, como pesquisa, programa de necessidades, orientação, dimensionamento e adaptação dos espaços ao seu uso, soluções estruturais, bioclimáticas e ambientais, aspectos formais ou estéticos, atendimento às legislações vigentes, técnica construtiva, acabamentos, detalhes e relação com o contexto urbano ou rural e ambiental onde se insere a intervenção proposta.

III – Representação Gráfica: Legibilidade da proposta expressa na clareza e correção técnica de sua representação gráfica.

IV – Apresentação do TFG: Habilidades de expressão durante abordagem expositiva e defesa verbal das ideias e organização didática da apresentação do projeto.

CONDIÇÕES PARA PREMIAÇÃO

Art. 26 As notas entre 8.0 e 10.0 conferem o direito de acesso direto aos júris de seleção de trabalhos que representarão a FAUFBA em premiações.

ANEXOS:

Formulário 1: Inscrição de Orientandos;

Parecer da Pré-banca;

Súmula da Banca-Final; e

Lista de Presença.



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Arquitetura
Colegiado de Graduação



Formulário 1

TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO
INSCRIÇÃO DE ORIENTANDOS

Eu, Professor (a) _____, declaro à Comissão Especial do Trabalho Final de Graduação estar orientando no semestre _____ os seguintes alunos:

	Aluno	TEMA DO TFG	Semestre de início da orientação	Coorientação
01				
02				
03				
04				
05				

Salvador, _____ Assinatura do Orientador: _____

Endereço: Rua Caetano Moura, 121 - Federação - CEP 40210-350 - Salvador / Bahia
Telefone : (071) 3283-5886/5887
e-mail: arquite@ufba.br

A banca ainda deixou agendada como data para a banca final o dia: __/__/____ às __:__ horas e indicou o nome do arquiteto _____ como convidado.

Salvador, ____ de _____ de _____.

Professor(a)

Professor(a)

Orientador(a) - Professor(a)

Coorientador(es)

Aluno(a) _____



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
FACULDADE DE ARQUITETURA
Colegiado de Graduação



Endereço: Rua Caetano Moura, 121 - Federação – CEP: 40.210-350 – Salvador / Bahia
Telefone: (071) 3283-5882 Fax: (071) 3283-5881

TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO
SÚMULA DA SESSÃO DE DEFESA DO TFG

Aluno(a): _____ (Nº de matrícula: _____)

Às ____:____ horas do dia __/__/____, no(a) _____ (local) da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia, foi instalada a Sessão de Defesa do Trabalho Final de Graduação intitulado _____

do(a) aluno(a), matriculado(a) no Curso de Arquitetura e Urbanismo desta Universidade.

Estiveram presentes os membros da Banca Examinadora, composta pelos jurados internos Professor(a) _____, Professor(a) _____ e pelo o jurado externo, Arquiteto(a) _____. Estiveram presentes também o(a) Orientador(a) _____ e Coorientador(es) do(a) aluno(a), o(a) Professor(a) _____. Mencionadas as normas de funcionamento da Sessão, o(a) aluno(a) apresentou o seu trabalho e ao final, a Banca Examinadora realizou os comentários pertinentes. A palavra foi franqueada ao(à) Aluno(a), ao(à) Professor(a) Orientador(a), ao(à) Coorientador(a) e aos demais presentes que quiseram fazer algum comentário. Após breve reunião composta pelos integrantes da banca sem a presença da plateia e do(s) Orientador(es), para avaliar o trabalho com base nos critérios definidos no Regulamento do TFG¹, foram feitos pela Banca Examinadora os seguintes comentários:

¹ Os Critérios de Avaliação definidos pelo Regulamento do TFG que devem ser considerados pela Banca Examinadora são os seguintes:

I – Memorial: Clareza do texto ao explicitar a pesquisa e fundamentação teórica e os aspectos conceituais e técnicos do projeto.

II – Projeto: Demonstração de domínio do ofício nos atributos básicos do projeto, como pesquisa, programa de necessidades, orientação, dimensionamento e adaptação dos espaços ao seu uso, soluções estruturais, bioclimáticas e ambientais, aspectos formais ou estéticos, atendimento às legislações vigentes, técnica construtiva, acabamentos, detalhes e relação com o contexto urbano ou rural e ambiental onde se insere a intervenção proposta.

III – Representação Gráfica: Legibilidade da proposta expressa na clareza e correção técnica de sua representação gráfica.

IV – Apresentação do TFG: Habilidades de expressão durante abordagem expositiva e defesa verbal das ideias e organização didática da apresentação do projeto.

A atribuição das notas pela Banca deve se situar entre 0 e 10, sendo 5 o limite de aprovação na Banca-Final.

E como resultado final, a concedeu ao(à) Aluno(a) a nota _____ (_____).

Desta forma, o(a) Aluno(a),

[] está apto(a) a gozar das prerrogativas legais do grau de Arquiteto e Urbanista.

[] não está apto(a) a gozar das prerrogativas legais do grau de Arquiteto e Urbanista,
devendo se submeter a novo processo de avaliação.

Salvador,

BANCA EXAMINADORA

Jurado interno - Professor(a)

Jurado interno - Professor(a)

Jurado externo - Arquiteto(a)

Aluno(a) _____

Orientador(a) - Professor(a)

Coorientador(es) - Professor(es)

Coordenador(a) do TFG



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
FACULDADE DE ARQUITETURA
Colegiado de Graduação



Endereço: Rua Caetano Moura, 121 - Federação – CEP: 40.210-350 – Salvador / Bahia
Telefone: (071) 3283-5882 **Fax:** (071) 3283-5881

TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO

SESSÃO DE DEFESA DO TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO
INTITULADO: _____ DO(A) ALUNO(A): _____

LISTA DE PRESENÇA

- | | |
|------|------|
| 1 – | 15 – |
| 2 – | 16 – |
| 3 – | 17 – |
| 4 – | 18 – |
| 5 – | 19 – |
| 6 – | 20 – |
| 7 – | 21 – |
| 8 – | 22 – |
| 9 – | 23 – |
| 8 – | 24 – |
| 10 – | 25 – |
| 11 – | 26 – |
| 12 – | 27 – |
| 13 – | 28 – |
| 13 – | 29 – |
| 14 – | 30 – |